



**Badminton Federação Paranaense – BFP**  
R. João Reffo 886, Sobrado 01 – Santa Felicidade  
CEP 82.410-000 – Curitiba – Paraná  
www.badpr.org.br – presidencia@badpr.com.br  
CNPJ: 01.693.106/0001-80 – Inscrição Estadual: isenta

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

**Nº 02 / 2020**

O Presidente da BADMINTON FEDERAÇÃO PARANAENSE, Sr. Vlademir Rodrigues da Silva, conforme Artigo 35, Inciso d) de seu Estatuto, convoca os filiados a esta entidade, aptos a participarem, para sua Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 05 (cinco) de Dezembro de 2020, com início às 13h00 como Primeira Convocação com maioria absoluta ou às 13h30min em Segunda Convocação com os representantes presentes, virtualmente através de link a ser divulgado na véspera da Assembleia Geral Ordinária, onde serão tratados os seguintes assuntos:

- a) Eleger o Presidente e o Vice-Presidente da BFP para exercício do mandato com início em 01/01/2021 e término em 31/12/2024;
- b) Eleger os membros titulares e suplentes que compõem o Conselho Fiscal para exercício do mandato com início em 01/01/2021 e término em 31/12/2024;

As entidades filiadas aptas a participarem desta Assembleia Geral Ordinária são AABT - Associação dos Amigos de Badminton de Toledo, ABCFI - Associação Esportiva Badminton Cataratas de Foz do Iguaçu, ACENB - Associação Cultural Esportiva Nipo-Brasileira, AMBP - Associação Maringaense de Badminton e Parabadminton, ASERP - Associação de Raquetes de Paranaíba, Assis Chateaubriand Badminton, Associação Beltronense de Badminton, ASSVP - Ação Social São Vicente de Paulo, Badminton Apucarana, Badminton Zardo Morguenau, BME - Associação Esportiva Badminton Mercês, CC - Clube Curitibano, Escola Piamarta, LCC - Londrina Country Club, Marechal Cândido Rondon Badminton, Palotina Badminton, SMCC - Santa Mônica Clube de Campo.

Serão observados, além dos requisitos e procedimentos dispostos no Estatuto Social da BFP, e em seu Regulamento Eleitoral, os quais integram o presente Edital, as seguintes diretrizes e observações:

- a) Cada entidade filiada será representada por um de seus membros devidamente credenciado e a ela diretamente vinculado, desde que maior de 18 (dezoito) anos, ou por seu procurador, através de instrumento particular que outorgue poderes de representação, a qual deve se dar de maneira unipessoal.
- b) As candidaturas devem ser enviadas para o e-mail [comissaoeleitoral@badpr.org.br](mailto:comissaoeleitoral@badpr.org.br), até o dia 20/11/2020, às 23h59, e serão validadas pela BFP através de protocolo de confirmação de recebimento das chapas.
- c) Deverão ser utilizados os formulários “Presidência” e “Conselho Fiscal” constante no link “Eleições” do site da BFP.



**Badminton Federação Paranaense – BFP**  
R. João Reffo 886, Sobrado 01 – Santa Felicidade  
CEP 82.410-000 – Curitiba – Paraná  
www.badpr.org.br – presidencia@badpr.com.br  
CNPJ: 01.693.106/0001-80 – Inscrição Estadual: isenta

- d) Os formulários deverão estar totalmente preenchidos, com a qualificação completa dos candidatos (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, endereço completo, e-mail, telefone e data de nascimento) que compõem a respectiva chapa, e assinado por, ao menos um membro da chapa, com firma reconhecida por semelhança, bem como cumprirem os demais requisitos estatutários.
- e) A BFP publicará em seu site, até o dia 21/11/2020, as chapas inscritas.
- f) O prazo para impugnação das chapas será de 04 (quatro) dias, sendo a data inicial o dia 22/11/2020 e a data final, 25/11/2020, às 23h59, direcionada ao e-mail [comissaoeleitoral@badpr.org.br](mailto:comissaoeleitoral@badpr.org.br).
- g) Até o dia 26/11/2020, a BFP publicará informativo noticiando a existência ou não de eventuais impugnações.
- h) No dia 27/11/2020, se iniciará o prazo para apresentação das defesas prévias, encerrando-se em 28/11/2020, às 23h59.
- i) O prazo para decisão de impugnações pela BFP será de 03 (três) dias, iniciando em 29/11/2020, sendo a data final o dia 01/12/2020 às 23h59. A decisão será publicada no site da BFP até o dia 02/12/2020.

Serão cumpridas todas as exigências previstas no Estatuto Social da BFP, no Regulamento Eleitoral e no exposto e aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária de 14/10/2020, em especial em relação ao que tange o voto online.

Curitiba, 23 de Outubro de 2020.

---

**Vlademir Rodrigues da Silva**  
**Presidente**